

CMDCA
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ofício Nº 15/2023 CMDCA

Novo Oriente - CE, 08 de setembro de 2023.

Da: Presidente do CMDCA

Para: Câmara de Vereadores

Cumprimentando cordialmente vossa senhoria, venho através deste comunicar que os senhores vereadores estão impossibilitados de fazer nenhum tipo de manifestação de votos e ou propaganda eleitoral para os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com a resolução de Nº 002/2023 – CMDCA, artigo XVIII que diz “Fazer propaganda com apoio institucional de entidades ou de pessoa no exercício de cargo/função/emprego público, inclusive pessoa em exercício de mandato eletivo”.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Suely Machado da Costa

SUELY MACHADO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Mirian Rodrigues Sales

MIRIAN RODRIGUES SALES

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 08 / 09 / 23

[Assinatura]
Assinatura